

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001045-39.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Requerente: Valdemar Alves Ferreira
Requerido: Jose Pereira dos Reis

## **CONCLUSÃO**

Aos 07/07/2014 faço estes autos conclusos ao MM. 1º Juiz Auxiliar da Comarca de São Carlos, Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA. Eu, (a) Edilene Maria Vicentini Puccinelli, Assistente Judiciário, subscrevi.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Observo que o valor depositado a título de caução foi levantado pelo réu, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, em trâmite também por este juízo e entre as mesmas partes, como pagamento do débito.

No mais, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 10/07/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,		Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA